



**ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n°. 005/2011 que entre si celebram a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás**, e a empresa **Oi S/A**.

A **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG**, Fundação Pública integrante da Administração Estadual, instituída pela Lei 15.472, de 12 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto n°. 7.158, de 01 de outubro de 2010, jurisdicionada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, com sede na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, n°. 150, Setor Sul, Goiânia-Go, CNPJ/MF n°. 08.156.102/0001-02, neste ato representada pela sua Presidenta, Sra. Maria Zaira Turchi, Brasileira, Casada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade n°. 306147 SSP-GO e CPF/MF n°. 168.012.881-72, doravante denominada **CONTRATADA** e de outro a empresa **Oi S/A**, CNPJ/MF n°. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, Km 03, Bloco 03, Vila Redenção, CEP.: 74.845-090, Goiânia/Go, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus bastante procuradores Sr. Fernando Escatolim Basili, brasileiro, casado, gerente pré-vendas corporativo, portador da Identidade n°. 1342329-0 SSP/GO e CPF N°.972.080.861-68 e o Sr. Wagner Oliveira Gomes, brasileiro, casado, gerente de vendas corporativo, portador da Carteira de Identidade n°. 1.182.900 SSP/GO e CPF n°. 360.291.811-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2011 para proceder, no contrato originário, à alteração da Cláusula Terceira em sua integralidade, dos parágrafos 1° e 2° da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta em sua integralidade.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário e seu Primeiro Termo Aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A da Cláusula Terceira em sua integralidade, dos parágrafos 1° e 2° da Cláusula Quarta e a Cláusula Quinta em sua integralidade do Contrato n° 005/2011, firmado entre a Fundação de Amparo à pesquisa do Estado de Goiás e a Empresa OI S/A, passam a ostentar a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO

Paragrafo 1° - De comum acordo, este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendidos entre 31/05/2016 a 30/05/2017 e seus efeitos jurídicos dar-se ao a partir da publicação.

Paragrafo 2° - A Gestão deste Termo ficará a cargo da servidor Carlos José de Oliveira, CPF n°. 377.590.511-15, Portaria n°. 012/2016.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUANTIDADES, DO VALOR CONTRATADO E DO REAJUSTE

Parágrafo 1º – O valor total do presente do Segundo Termo Aditivo é de R\$ 17.871,29 (dezesete mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo 2º - Os preços contratados e as quantidades estimadas são:

LOTE 01 – DDD e DDI (Fixo-Fixo / Fixo Móvel / A cobrar recebidos nos terminais fixos)				
Item	Descrição	Minutos mensais	Valor unitário	Valor mensal
1	DDD – Fixo-Fixo – Dentro do Estado	698	0,080	55,84
2	DDD – Fixo-Fixo – Fora do Estado	627	0,097	60,82
3	DDD – Fixo-Móvel – VC2 e VC3	175	0,6988	122,29
4	DDI – Fixo-Fixo	360	1,0857	390,85
5	DDI – Fixo-Móvel	45	1,1548	51,96
6	DDD – Fixo-Fixo – Dentro e Fora do Estado recebido a cobrar	26	0,097	2,52
7	DDD – Móvel – Fixo – VC2 e VC3 recebido a cobrar nos terminais fixos	10	0,6988	6,98
Valor total mensal				691,26
Valor total de 12 meses				8.295,12

LOTE 05 – Local Fixo e Móvel VC1 nas cidades de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia				
Item	Descrição	Minutos mensais	Valor unitário	Valor mensal
1	Local originada / recedida a cobrar – Fixo-Fixo	7.195	0,0336	241,75
2	Local originada / recebida a cobrar – Fixo – Móvel VC1	497	0,5050	250,98
Valor total mensal				492,73
Valor total de 12 meses				5.912,76



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

LOTE 09 – Local para linhas convencionais nas cidades de Goiânia, Anápolis e Aparecida de Goiânia – Fixo e Móvel VC1				
Item	Descrição	Minutos mensais	Valor unitário	Valor mensal
1	Assinatura de PABX Virtual	20	15,22	304,40
Valor total mensal				304,40
Valor total de 12 meses				3.648,00

CLAUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da verba nº 2016.66605.19.122.4001.4.001.03, do vigente orçamento Estadual, conforme DUEOF Nº 00057, de 16/03/2016, no valor de R\$ 10.425,03 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 23 dias do mês de MARÇO de 2016.

Contratante

Maria Zaira Turchi
Presidente

Contratada

Fernando Escatolim Basili
CPF: 972.080.861-68

Wagner Oliveira Gomes
CPF: 360.291.811-49

Testemunhas

Carlos José Oliveira
CPF nº. 377.590.511-15

Bruno Vieira Melo
CPF: 034.137.861-56

